



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019 – FMS

O **MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE**, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede a Rua Juvenal Feliciano de Bitencourte, nº 160, Centro, CEP 88.925-000, Morro Grande/SC, por determinação do Prefeito Municipal e por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 03/2019, torna público que será realizada licitação na modalidade de **“PREGÃO PRESENCIAL”**, do tipo **“MENOR PREÇO”**, na forma de julgamento **“POR ITEM”**, conforme especificações constantes descritas no Anexo I do presente edital. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, cuja proposta de preços e documentação de habilitação deverão ser entregues no dia, hora e local abaixo especificado:

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Até o dia 17/12/2019.

HORÁRIO: Até as 08h30min.

LOCAL: Setor de Licitações, localizado no Centro Administrativo da Prefeitura de Morro Grande, situada a Rua Irmãos Biff, nº 50, Centro, CEP 88.925-000, Morro Grande/SC.

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 17/12/2019.

HORÁRIO: Às 09h00min.

LOCAL: Auditório Municipal, localizado no Centro Administrativo da Prefeitura de Morro Grande, situada a Rua Irmãos Biff, nº 50, Centro, CEP 88.925-000, Morro Grande/SC.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para a possível e futura **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS VISANDO A MANUTENÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE**, conforme especificações constantes descritas no “Anexo I – Termo de Referência” do presente edital.

1.2. O Fundo Municipal de Saúde não se obriga a adquirir o objeto e as quantidades definidas neste edital.

1.3. As quantidades informadas no **ANEXO I** são estimativas, podendo o município solicitar o objeto conforme a efetiva necessidade.

1.4. Órgão Gerenciador – Município de Morro Grande.

1.4.1. Entidades Participantes:

a) Fundo Municipal de Saúde;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2018

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

2.2. Para os itens cujo valor de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), esta licitação será exclusiva a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, conforme Lei Complementar Federal nº 123/2016 e suas alterações.

2.3. Para os itens cujo valor de contratação seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será destinado a cota de até 25% exclusivo a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. O percentual restante do item será dada a ampla concorrência, podendo participar quaisquer empresas interessadas.

2.4. Para comprovação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparados, a licitante deverá entregar junto aos documentos de habilitação, a "**Certidão Simplificada**" emitida pela junta comercial da sede da empresa, conforme Art. 2º da IN DREI Nº 20/2013 ou a **Certidão do Registro Civil de Pessoa Jurídica**, ambas emitidas nos últimos 90 (noventa) dias, contados da data da entrega da proposta, sob pena de inabilitação do presente certame.

2.5. Para os Microempreendedores Individuais - MEI, deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, conforme Art. 13 da IN DREI Nº 20/2013, emitida nos últimos 30 (trinta) dias, contados da data da entrega da proposta, sob pena de impedimento de participação da presente licitação.

2.6. Caso não houver licitantes interessadas em participar do presente processo como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, caracterizando-a como "Licitação Deserta", Administração Pública poderá repetir o processo sem o caráter de exclusividade.

2.7. Podem participar da presente licitação todos os interessados cadastrados ou não no Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande;

2.8. Serão admitidos a participar deste Edital, qualquer licitante, com ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação, sendo a proponente a ser contratada, a única responsável pelo fornecimento do objeto;

2.9. Não será admitida a participação de:

- a) Empresas em consórcio, ou subcontratadas para executar o objeto;
- c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores, ou em dissolução, ou em liquidação;
- d) Empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a município de Morro Grande, durante o prazo estabelecido para a penalidade;
- e) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2018

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Qualquer pessoa, cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no Centro Administrativo da Prefeitura de Morro Grande, sito a Rua Irmãos Biff, nº 50, Centro, Morro Grande/SC, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2. Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. A proponente deverá entregar fora dos envelopes de “proposta de preço” e “documentos de habilitação”, a **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, conforme “Anexo V (Art. 4º, Inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02)” e a **DECLARAÇÃO DE INTIMAÇÃO**, conforme Anexo VII;

4.1.1. Em caso de não apresentação das declarações citadas no item anterior, poderão as mesmas serem preenchidas através de formulário, na própria sessão pública, que será fornecido pelo pregoeiro, no qual será assinado por pessoa presente com poderes para tal.

4.1.2. O não cumprimento da exigência citada no item 4.1, implicará na não aceitação da proposta.

4.2. Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: **“PROPOSTA DE PREÇO”** e **“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**.

4.3. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número do CNPJ, o número da licitação, e-mail e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Proposta de Preço” e “Documentos de Habilitação”), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo à Proposta de Preço:

I - Envelope contendo à Proposta de Preço:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019 - FMS

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

Nº DO C.N.P.J.:

E-MAIL:

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019 - FMS

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2018

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

Nº DO C.N.P.J.:

E-MAIL:

4.4. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal designado para tal fim, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

4.5. Visando à racionalização dos trabalhos, é conveniente que a autenticação de documentos seja solicitada com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes da realização da sessão de recebimento das propostas, sendo a autenticação efetuada em horário de expediente da Prefeitura Municipal.

4.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4.7. Todas as propostas deverão ser protocoladas junto ao setor de Licitações desta Prefeitura, até o dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, onde não serão aceitas propostas entregues via correio.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

5.1. O envelope "**PROPOSTA DE PREÇO**" deverá conter a proposta da licitante, de forma que atenda aos seguintes requisitos:

I – ser apresentada em uma via impressa, em língua portuguesa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, e ainda deve conter: razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail, nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG, cargo/função, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento, a especificação do objeto, valor unitário e valor total de cada item, com duas casas decimais após a vírgula e o valor total geral expresso em algarismos e por extenso, devendo suas folhas serem numeradas, rubricadas e a última assinada por quem de direito;

II – A licitante poderá apresentar sua proposta em mídia digital (CD-R/DVD-R ou Pendrive), juntamente com uma via impressa devidamente assinada pelo responsável, para isso deverá ser baixado o programa BethaAutocotação no site <http://download.betha.com.br>, solicitando os dados para cotação na Prefeitura de Morro Grande ou através do e-mail licita@morrogrande.sc.gov.br. Também poderá ser utilizado o modelo de proposta conforme mostrado no "**ANEXO II**" do presente edital.

III – nos preços propostos já deverão estar incluídos todos os custos necessários a execução do objeto, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas ou quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

IV – apresentar proposta sob "**menor preço por item**", observando o **preço máximo** estabelecido no "**Anexo I**", sendo que será desclassificado o item da proposta que apresentar acima do valor.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2018

5.2. A seu critério, o Pregoeiro poderá aceitar propostas em que se verificarem erros de cálculos nos itens, mas reservando-se o direito de corrigi-los na forma seguinte:

- I. Ocorrendo discordância entre os preços unitário e total, prevalecerá os preços unitários.
- II. Erro na transcrição das quantidades da relação fornecida para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o total;
- III. Erro da multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, e corrigindo-se o produto;
- IV. O pregoeiro terá autoridade bastante para proceder a tais correções ou mesmo sanar defeitos, desde que haja possibilidade durante a sessão.

5.3. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

5.5. A qualquer momento o pregoeiro durante a sessão, poderá solicitar esclarecimentos a licitante com o objetivo de sanar dúvidas na proposta.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

6.1. O envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os seguintes documentos:

- a) Registro Comercial no caso de Empresa Individual ou para os Microempreendedores Individuais (MEI), o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, emitido nos últimos 30 (trinta) dias, contados da data da entrega da proposta.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando for o caso.
- e) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal do Brasil (Cartão CNPJ), emitido nos últimos 30 (trinta) dias.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2018

f) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em conformidade com a Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014.

g) Comprovante de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante Certidão Emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;

h) Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;

i) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;

k) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelos distribuidores da sede do juízo da comarca da pessoa jurídica;

k.1. Para as empresas com sede no estado de Santa Catarina, a certidão informada na letra k deste item, deverá ser apresentada tanto pelo sistema e-SAJ quanto pelo sistema e-Proc, sob pena de desclassificação.

l) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da empresa, emitida nos últimos 90 (noventa) dias, contados da data da entrega da proposta.

m) **Certificado de Autorização de Funcionamento – AFE**, emitido pelo Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto do presente edital;

n) **Certificado de Regularidade Técnica** na entidade profissional competente pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto do presente edital;

o) Declaração, sob as penalidades cabíveis, que não está impedida de participar de licitação, conforme modelo constante do “**Anexo IV**”.

p) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), conforme modelo constante no “**Anexo VI**” deste Edital;

NOTA: Caso a licitante apresente quaisquer dos documentos elencados nas **alíneas A, B, C, D ou L do item 6.1** junto ao credenciamento, a mesma estará dispensada da apresentação do documento no envelope de habilitação.

6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2018

6.3. É dispensada a apresentação dos documentos de habilitação previstos nas letras “a à l” acima mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pelo Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande, desde que os mesmos estejam expressamente citados no CRC e dentro do prazo de validade.

6.4. Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor na data da sessão de abertura de envelopes e julgamento, apresentados em original ou cópia autenticada por servidor devidamente designado, por cartório competente ou através de publicação em órgão de Imprensa Oficial.

6.4.1. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

6.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da documentação relacionada da letra “e” a “j” do subitem 6.1, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da documentação relacionada da letra “e” a “j” do subitem 6.1, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

6.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços/contrato, ou revogar a licitação.

7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

7.2. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

7.3. Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I – O proponente deverá apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar desde procedimento licitatório, conforme modelo “ANEXO III”, devendo, ainda, apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto, Contrato Social ou documento equivalente da licitante que está representando e identificar-se através de cópia autenticada da “**carteira de identidade**” ou documento de parecido teor.

I.1. A carta de credenciamento poderá ser substituída por procuração ou documento equivalente, desde que haja informado poderes para tal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2018

II – Sendo sócio, proprietário, titular, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo “**estatuto, contrato social ou documento equivalente**”, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e identificar-se exibindo cópia autêntica da “**carteira de identidade**” ou outro documento de parecido teor.

7.4. Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados fora do envelope de Habilitação e Proposta de Preço.

7.5. A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale à renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. Os envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação serão recebidos no dia e hora conforme previsto no preâmbulo deste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a proposta de preço e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

8.2. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

8.3 Serão abertos inicialmente os envelopes contendo a Proposta de Preço, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇO

Serão aceitas as propostas de preços que estejam em plena conformidade com o item 5 do presente edital.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

10.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrarem como o tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverão apresentar os documentos conforme “Item 2.1” do presente edital.

10.2. O Pregoeiro informará aos presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação, e os respectivos valores ofertados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2018

10.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

10.4. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com o Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10.5. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

10.5.1. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

10.5.2. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de índices nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10.6. O Pregoeiro convidará todas as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, em ordem decrescente de índice.

10.7. Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate.

10.8. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.9. Em caso de a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I)

10.10. Em não ocorrendo a contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar Federal nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II)

10.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III)

10.12. Na hipótese da não contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º).

10.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando feita a convocação pelo Pregoeiro, implicará na impossibilidade da licitante futuramente efetuar novos lances.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2018

10.14. Caso não mais se realize lance verbal, será encerrado a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

10.15. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.16. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

10.16.1. Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

10.17. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

10.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

10.19. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 10.15 e 10.18.

10.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

10.21. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

11.1 A licitante detentora da Ata fica obrigada a:

11.1.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

11.1.2. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as normas vigentes e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

11.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2018

11.1.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Nota de Empenho.

12. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme cláusula quarta da “Minuta de Ata de Registro de Preços – Anexo VIII” do presente edital.

13. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto pela vencedora terá acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande, com atribuições específicas devidamente designadas.

14. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

14.1. Nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, se a Licitante, convocada no prazo estipulado, não assinar a ata de registro de preço/contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à detentora da ata as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da licitante estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

14.2.2. Multa de 0,2% do valor global da ata de registro de preços/contrato/empenho por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital do Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

14.2.3. Multa de 20% sobre o valor global da ata de registro de preços/contrato/empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial da decisão definitiva.

14.2.4. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública:

- ✓ Por 06 (seis) meses – quando incidir em atraso na entrega dos produtos/serviços;
- ✓ Por 01 (um) ano – no fornecimento de produtos/serviços em desacordo com o exigido em ata de registro de preços/contrato;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2018

- ✓ Pelo o prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa ou enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o ata de registro de preços/contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Edital, ata de registro de preços, contrato e das demais sanções previstas na legislação;

14.2.5. As sanções previstas no subitem 14.2 deste item poderão ser aplicadas isoladamente ou em conjunto, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

14.3. Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação realizada, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

14.4. Sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores, o(a) Pregoeiro(a) poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim o município de Morro Grande poderá cancelar/reincidir a ata de registro de preços/contrato, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

14.5. A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do pregoeiro ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial, fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, será acionada judicialmente para reparar danos causados ao licitante em razão de sua ação procrastinatória.

14.6. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias consecutivos, para apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de horas, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

15.1.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

15.1.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2018

15.1.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.1.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal homologará o resultado da licitação.

15.2. Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93, caberá:

I - recurso, dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido neste Edital, nos casos de:

- a) anulação ou revogação da licitação;
- b) cancelamento/rescisão de ata de registro de preços/contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- c) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.

II - representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - pedido de reconsideração de decisão do Prefeito Municipal, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

15.2.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do Artigo 109 da Lei nº 8.666/1993).

15.3. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

15.4. Os recursos deverão ser protocolados junto ao setor de licitações do município, no endereço citado no preâmbulo deste edital, onde não serão aceitos recursos via e-mail.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não exigida, nos termos do § 2 do artigo 6º do Decreto Municipal nº 88/2013.

17. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

Conforme cláusula quinta da “Minuta de Ata de Registro de Preços – Anexo VIII” do presente edital.

18. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 88/2013.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2018

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Após a autoridade competente homologar o resultado da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande.

19.2. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com o fornecedor primeiro classificado.

19.3. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município, registrará os demais licitantes, na forma do § 1 do Artigo 11 do Decreto Municipal nº 88/2013.

19.4. A recusa injustificada do licitante 1º colocado em atender o disposto no item 19.1, dentro do prazo estabelecido, sujeitará, o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

19.5. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, considerando-se o disposto no § 4º do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigo 14 do Decreto Municipal nº 88/2013.

19.6. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento, ou de outra forma, conforme disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93;

20. DAS ALTERAÇÕES E VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

20.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado as disposições do “Item 18” deste Edital.

20.2. O fornecedor poderá ter seu registro cancelado, de acordo com disposto no Artigo 18 do Decreto Municipal 88/2013.

20.3. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2018

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

21.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

21.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Morro Grande.

21.4. O Prefeito Municipal de Morro Grande poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.5. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como interromper as etapas de lances ou de análise e verificação da habilitação quando ultrapassado o horário de expediente da Prefeitura Municipal, tendo os trabalhos continuados no próximo dia útil em horário previamente marcado pelo pregoeiro.

21.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

21.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

21.8. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.9. Para dirimir, na esfera judicial, a questão oriunda do presente Edital, será competente o Fórum da Comarca de Meleiro/SC.

21.10. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

21.11. Os participantes da presente licitação autorizam a filmagem e gravação dos trabalhos desenvolvidos durante a sessão do Pregão.

21.12. Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, no qual o Aviso de Licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM (diariomunicipal.sc.gov.br/site), e para esclarecimentos de dúvidas fica à disposição dos interessados o Setor de Licitações desta municipalidade pelo telefone (48) 3544-0016 ou pelo e-mail licita@morrogrande.sc.gov.br.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2018

21.13. Cópias do Edital e seus anexos poderão ser lidos e obtidos, no horário de expediente das 07h30min às 11h30min e das 13h00min e das 17h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no Centro Administrativo da Prefeitura de Morro Grande, sito a Rua Irmãos Biff, nº 50, CEP 88.925-000, Centro, Morro Grande/SC ou no site www.morrogrande.sc.gov.br.

21.14. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Prefeito Municipal de Morro Grande.

21.15. Fazem parte integrante deste Edital:

- 21.15.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.15.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preço;
- 21.15.3. Anexo III - Carta de Credenciamento;
- 21.15.4. Anexo IV - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- 21.15.5. Anexo V - Declaração de Habilitação;
- 21.15.6. Anexo VI - Declaração de Não Utilização de Trabalho do Menor;
- 21.15.7. Anexo VII - Declaração de Intimação;
- 21.15.8. Anexo VIII - Minuta de Ata de Registro de Preços;

Morro Grande/SC, 03 de dezembro de 2019.

Valdionir Rocha
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2018

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS VISANDO A MANUTENÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE.

2. PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA

ITEM	QTD	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	TIPO DE DISPUTA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	200	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SUPERFÍCIE E BORDA PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Exclusivo ME/EPP	4,64	928,00
2	500	PCT	ABSORVENTE HIGIÊNICO DE USO GERIÁTRICO. PRODUTO DESCARTÁVEL. POSSUIR GEL SUPER ABSORVENTE. USO ADULTO. HIPOALERGÊNICO. TAMANHO ÚNICO. UTILIZADO EM INCONTINÊNCIA URINÁRIA DE PÓS PARTO E/OU PÓS OPERATÓRIO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 20 UNIDADES	Exclusivo ME/EPP	14,64	7.320,00
3	1.000	AMP	ÁGUA DESTILADA, INJETÁVEL, CLASSE TERAPEUTICA DILUENTE, AMPOLA COM 5ML, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL.	Exclusivo ME/EPP	0,33	330,00
4	1.000	AMP	ÁGUA DESTILADA, INJETÁVEL, CLASSE TERAPEUTICA DILUENTE, AMPOLA COM 10ML, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL.	Exclusivo ME/EPP	0,27	270,00
5	1.000	UN	ÁGUA DESTILADA, INJETÁVEL, CLASSE TERAPEUTICA DILUENTE, FRASCO COM 250ML, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL.	Exclusivo ME/EPP	4,18	4.180,00
6	200	L	ÁGUA PARA USO NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 05 LITROS.	Exclusivo ME/EPP	12,90	2.580,00
7	200	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MEDINDO 13 X 0,45MM. FABRICADA EM AÇO INOX. ESTERIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Exclusivo ME/EPP	10,33	2.066,00
8	100	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MEDINDO 20 X 0,55MM. FABRICADA EM AÇO INOX. ESTERIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Exclusivo ME/EPP	10,50	1.050,00
9	200	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MEDINDO 25 X 0,7MM. FABRICADA EM AÇO INOX. ESTERIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Exclusivo ME/EPP	10,00	2.000,00
10	80	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MEDINDO 25 X 0,8MM. FABRICADA EM AÇO INOX. ESTERIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Exclusivo ME/EPP	10,00	800,00
11	100	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL MEDINDO 40 X 1,2MM. FABRICADA EM AÇO INOX. ESTERIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Exclusivo ME/EPP	11,00	1.100,00
12	300	L	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM CONTENDO 1.000ML.	Exclusivo ME/EPP	7,14	2.142,00
13	100	PCT	ALGODÃO HIDRÓFILO, CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO, INDICADO PARA USO HOSPITALAR. PACOTE COM 500 GRMAS.	Exclusivo ME/EPP	21,65	2.165,00
14	100	UN	ALMOTOLIA, FABRICADA EM POLIETILENO, COM TAMPA DE ROSCA E BICO RETO, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250ML.	Exclusivo ME/EPP	3,90	390,00
15	200	PCT	ATADURA CREPOM 10 CM X 4,5 M ESTICADA OU 1,8 M EM REPOUSO, 13 FIOS CM²,	Exclusivo ME/EPP	17,55	3.510,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2018

			CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU. PACOTE COM 12 UNIDADES			
16	200	PCT	ATADURA CREPOM 06 CM X 4,5 M ESTICADA OU 1,8 M EM REPOUSO, 13 FIOS CM², CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU. PACOTE COM 12 UNIDADES	Exclusivo ME/EPP	10,15	2.030,00
17	200	PCT	ATADURA CREPOM 08 CM X 4,5 M ESTICADA OU 1,8 M EM REPOUSO, 13 FIOS CM², CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU. PACOTE COM 12 UNIDADES	Exclusivo ME/EPP	13,24	2.648,00
18	200	PCT	ATADURA CREPOM 12 CM X 4,5 M ESTICADA OU 1,8 M EM REPOUSO, 13 FIOS CM², CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU. PACOTE COM 12 UNIDADES	Exclusivo ME/EPP	18,90	3.780,00
19	200	PCT	ATADURA CREPOM 15 CM X 4,5 M ESTICADA OU 1,8 M EM REPOUSO, 13 FIOS CM², CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU. PACOTE COM 12 UNIDADES	Exclusivo ME/EPP	21,76	4.352,00
20	100	PCT	ATADURA CREPOM 20 CM X 4,5 M ESTICADA OU 1,8 M EM REPOUSO, 13 FIOS CM², CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU. PACOTE COM 12 UNIDADES	Exclusivo ME/EPP	38,99	3.899,00
21	300	UN	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA, TAMANHO 10CM X 1,80M, 100% FIBRAS DE ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, DEVE POSSUIR CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES	Exclusivo ME/EPP	12,62	3.786,00
22	100	UN	BABADOR IMPERMEÁVEL, DESCARTÁVEL, TAMANHO MÍNIMO DE 30 X 40 CM. FABRICADO EM 100% DE FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE. ATÓXICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Exclusivo ME/EPP	15,80	1.580,00
23	25	UN	BOBINA DE PAPEL DE GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 10CM X 100M	Exclusivo ME/EPP	63,38	1.584,50
24	25	UN	BOBINA DE PAPEL DE GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 15CM X 100M	Exclusivo ME/EPP	100,65	2.516,25
25	20	UN	BOBINA DE PAPEL DE GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 20CMX100M	Exclusivo ME/EPP	137,50	2.750,00
26	20	UN	BOBINA DE PAPEL DE GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, MEDINDO 30CM X 100M	Exclusivo ME/EPP	188,65	3.773,00
27	50	UN	BOLSA COLETORA PARA SONDA FOLEY. ESTÉRIL. APIROGÊNICO. ATÓXICO. TRANSPARENTE NA PARTE FRONTAL E OPACA AO VERSO, CONTÉM DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO, DEVE CONTER UM TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FINO, COM PINÇA CORTA FLUXO, PRODUTO DE USO ÚNICO. SISTEMA FECHADO. CAPACIDADE PARA 500ML.	Exclusivo ME/EPP	4,76	238,00
28	50	UN	BOLSA COLETORA PARA SONDA FOLEY. ESTÉRIL. APIROGENICO. ATÓXICO. TRANSPARENTE NA PARTE FRONTAL E OPACA AO VERSO, CONTÉM DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO, DEVE CONTER UM TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FINO, COM PINÇA CORTA FLUXO, PRODUTO DE USO ÚNICO. SISTEMA FECHADO. CAPACIDADE PARA 2.000ML.	Exclusivo ME/EPP	4,99	249,50
29	500	UN	CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS PERFURO CORTANTE. CAPACIDADE TOTAL DE 07 LITROS. FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE COM O PAPELÃO COURO. TRAVA DE SEGURANÇA. ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, EMBALAGEM NA COR AMARELA. USO ÚNICO. DESCARTÁVEL	Exclusivo ME/EPP	4,30	2.150,00
30	2.000	UN	CATETER DE OXIGÊNIO, DESCARTÁVEL, TIPO ÓCULOS, ESTÉRIL	Exclusivo ME/EPP	1,49	2.980,00
31	450	UN	CATETER INTRAVENOSO COM CALIBRE 20G, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM ESPESSURA E DIMENSÕES ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, PRODUZIDO EM TEFLON OU POLIURETANO, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, COM BISEL ULTRA AFIADO, PRODUTO DE USO ÚNICO E ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE RECEBER UMA CODIFICAÇÃO ATRAVÉS DE CORES DETERMINADO O CALIBRE DA AGULHA.	Exclusivo ME/EPP	1,09	490,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2018

32	450	UN	CATETER INTRAVENOSO COM CALIBRE 22G, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM ESPESSURA E DIMENSÕES ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, PRODUZIDO EM TEFLON OU POLIURETANO, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, COM BISEL ULTRA AFIADO, PRODUTO DE USO ÚNICO E ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE RECEBER UMA CODIFICAÇÃO ATRAVÉS DE CORES DETERMINADO O CALIBRE DA AGULHA.	Exclusivo ME/EPP	1,13	508,50
33	450	UN	CATETER INTRAVENOSO COM CALIBRE 24G, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM ESPESSURA E DIMENSÕES ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, PRODUZIDO EM TEFLON OU POLIURETANO, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, COM BISEL ULTRA AFIADO, PRODUTO DE USO ÚNICO E ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE RECEBER UMA CODIFICAÇÃO ATRAVÉS DE CORES DETERMINADO O CALIBRE DA AGULHA	Exclusivo ME/EPP	1,18	531,00
34	100	FR	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% INJETAVEL. SEM VASOCONSTRITOR. FRASCO CONTENDO 20 ML	Exclusivo ME/EPP	6,15	615,00
35	100	UN	COLETOR UNIVERSAL COM TAMPA. SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO ROSCA. SEM PÁ. ESTERIL. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. UNIDADE DE MEDIDA NO CORPO DO COLETOR EM MILILITROS. CAPACIDADE PARA 80ML.	Exclusivo ME/EPP	0,63	63,00
36	100	UN	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO. PRODUZIDA EM TECIDO 100% ALGODAO. COMPOSTA DE QUATRO CAMADAS FIXADAS ENTRE SI. FIOS RADIOPACOS. ALTAMENTE ABSORVENTE. NÃO ESTÉRIL. COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS COM CANTOS ARREDONDADOS, COM ALÇA DE APOIO. CADA UNIDADE DE COMPRESSA MEDINDO 50 x 45CM COM PESO MÍNIMO 30G. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	Exclusivo ME/EPP	113,25	11.325,00
37	100	UN	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, PRODUTO PARA FERIDAS EXSUDATIVAS, COM SANGRAMENTO, LIMPAS OU INFECTADAS, AGUDAS OU CRÔNICAS, SUPERFICIAIS OU PROFUNDAS. DEVE POSSUIR ALTO PODER DE ABSORÇÃO. PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO. TAMANHO 10 X 10 CM.	Exclusivo ME/EPP	26,58	2.658,00
38	100	CX	CURATIVO ESTÉRIL EM FORMATO REDONDO. CAIXA COM 500 UNIDADES	Exclusivo ME/EPP	20,29	2.029,00
39	150	GL	DESINFETANTE PARA INSTRUMENTO CIRURGICO, GALÃO COM 5 LITROS	Exclusivo ME/EPP	35,60	5.340,00
40	150	GL	DETERGENTE ENZIMÁTICO, EMBALAGEM COM ALÇA DE TRANSPORTE, TAMPA EM ROSCA. PRODUTO PARA USO NA HIGIENIZAÇÃO DE INSTRUMENTAL MÉDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO. PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E Nº CRQ), REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DO LOTE. GALÃO CONTENDO 05 LITROS.	Exclusivo ME/EPP	210,32	31.548,00
41	100	PCT	ELETRODO AUTO ADESIVO PARA FISIOTERAPIA, TAMANHO 05 X 05 CM QUADRADO. PACOTE COM 04 UNIDADES.	Exclusivo ME/EPP	28,91	2.891,00
42	400	PCT	ELETRODO PARA MONITORAMENTO CARDÍACO, TAMANHO ADULTO, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 50 UNIDADES	Exclusivo ME/EPP	24,07	9.628,00
43	1.600	UN	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL E COM CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO)	Exclusivo ME/EPP	1,81	2.896,00
44	500	UN	EQUIPO MULTIVIAS PARA INFUSÃO ENDOVENOSA COM SISTEMA VALVULADO COM TAMPA, EQUIPO COM 02 (DUAS) VIAS, TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL TRANSPARENTE. PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO.	Exclusivo ME/EPP	1,26	630,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2018

45	1.000	UN	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM LANCETA PERFORANTE, REGULADOR DE FLUXO, CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO. TUBO DE EXTENSÃO FLEXÍVEL	Exclusivo ME/EPP	2,05	2.050,00
46	1.000	UN	ESCALPE CALIBRE 23G	Exclusivo ME/EPP	0,35	350,00
47	1.000	UN	ESCALPE CALIBRE 25G	Exclusivo ME/EPP	0,35	350,00
48	200	PCT	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, COM CERDAS EM NYLON. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	Exclusivo ME/EPP	26,00	5.200,00
49	300	UN	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 05CM X 4,5M. COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO	Exclusivo ME/EPP	6,10	1.830,00
50	300	UN	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M. COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO	Exclusivo ME/EPP	9,98	2.994,00
51	200	PCT	ESPATULA PARA EXAME PREVENTIVO GINECOLÓGICO-DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	Exclusivo ME/EPP	9,22	1.844,00
52	2.000	UN	ESPECULO VAGINAL PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL. TAMANHO M. DESCARTÁVEL. NÃO ESTÉRIL. NÃO LUBRIFICADO. PARAFUSO ACOPLADO AO ESPECULO (PRONTO PARA USO)	Exclusivo ME/EPP	1,40	2.800,00
53	800	UN	ESPECULO VAGINAL PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL. TAMANHO G. DESCARTÁVEL. NÃO ESTÉRIL. NÃO LUBRIFICADO. PARAFUSO ACOPLADO AO ESPECULO (PRONTO PARA USO)	Exclusivo ME/EPP	1,86	1.488,00
54	2.000	UN	ESPECULO VAGINAL PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL. TAMANHO P. DESCARTÁVEL. NÃO ESTÉRIL. NÃO LUBRIFICADO. PARAFUSO ACOPLADO AO ESPECULO (PRONTO PARA USO).	Exclusivo ME/EPP	1,24	2.480,00
55	5	CX	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA CILINDRICA DE AÇO INOX DE 3/8 DE CÍRCULO, TAMANHO DA AGULHA DE 2,0 CM, COMPRIMENTO DO FIO DE 75 CM, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 13904. CAIXA EM 24 UNIDADES.	Exclusivo ME/EPP	130,00	650,00
56	5	CX	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0, COM AGULHA CILINDRICA DE AÇO INOX DE 1/2 DE CÍRCULO, TAMANHO DA AGULHA 2,0 CM, COMPRIMENTO DO FIO DE 75 CM, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 13904. CAIXA EM 24 UNIDADES.	Exclusivo ME/EPP	64,60	323,00
57	40	CX	FIO PARA SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO 2-0, COM AGULHA TRIANGULAR DE AÇO INOX DE 3/8 DE CÍRCULO, TAMANHO DA AGULHA 2,0 CM, COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM, ESTÉRIL, NÃO-ABSORVÍVEL. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 13904. CAIXA EM 24 UNIDADES.	Exclusivo ME/EPP	44,90	1.796,00
58	40	CX	FIO PARA SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO 3-0, COM AGULHA TRIANGULAR DE AÇO INOX DE 3/8 DE CÍRCULO, TAMANHO DA AGULHA 2,0 CM, COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM, ESTÉRIL, NÃO-ABSORVÍVEL. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 13904. CAIXA EM 24 UNIDADES.	Exclusivo ME/EPP	54,40	2.176,00
59	40	CX	FIO PARA SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO 4-0, COM AGULHA TRIANGULAR DE AÇO INOX DE 3/8 DE CÍRCULO, TAMANHO DA AGULHA 2,0 CM, COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM, ESTÉRIL, NÃO-ABSORVÍVEL. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 13904. CAIXA EM 24 UNIDADES.	Exclusivo ME/EPP	54,40	2.176,00
60	40	CX	FIO PARA SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO 5-0, COM AGULHA TRIANGULAR DE AÇO INOX DE 3/8 DE CÍRCULO, TAMANHO DA AGULHA 2,0 CM, COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM, ESTÉRIL, NÃO-ABSORVÍVEL. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 13904. CAIXA EM 24 UNIDADES.	Exclusivo ME/EPP	54,40	2.176,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2018

61	40	CX	FIO PARA SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO 6-0, COM AGULHA TRIANGULAR DE AÇO INOX DE 3/8 DE CÍRCULO, TAMANHO DA AGULHA 2,0 CM, COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM, ESTÉRIL, NÃO-ABSORVÍVEL. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 13904. CAIXA EM 24 UNIDADES.	Exclusivo ME/EPP	54,40	2.176,00
62	200	UN	FITA ADESIVA AUTOCLAVE, COM MEDIDAS DE 19MM X 30M. CARACTERÍSTICAS: EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA.	Exclusivo ME/EPP	6,15	1.230,00
63	200	UN	FITA ADESIVA HOSPITALAR, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES, COR BRANCA, COM MEDIDAS DE 16MM X 50M	Exclusivo ME/EPP	4,12	824,00
64	300	UN	FITA MICROPOROSA PARA CURATIVO, MEDINDO 2,5CM X 10M (L X C), COR BRANCA	Exclusivo ME/EPP	3,45	1.035,00
65	300	UN	FITA MICROPOROSA PARA CURATIVO, MEDINDO 5,0CM X 10M (L X C), COR BRANCA	Exclusivo ME/EPP	6,30	1.890,00
66	100	FR	FIXADOR CITOLÓGICO AEROSOL SPRAY, FRASCO COM 100ML	Exclusivo ME/EPP	11,10	1.110,00
67	6.000	UN	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG/XG, GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO LATERAIS, INDICADOR DE UMIDADE, ANTIODOR, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISEX, DESCARTAVEIS, AJUSTE DA CINTURA ATRAVÉS DE 02 FITAS ADESIVAS EM CADA LADO. PRODUTO COM NÍVEL DE INCONTINÊNCIA SEVERA/INTENSA. O NÍVEL DE INCONTINÊNCIA DEVE ESTAR DESCRITO CLARAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	Exclusivo ME/EPP	3,26	19.560,00
68	6.000	UN	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G, GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO LATERAIS, INDICADOR DE UMIDADE, ANTIODOR, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISEX, DESCARTAVEIS, AJUSTE DA CINTURA ATRAVÉS DE 02 FITAS ADESIVAS EM CADA LADO. PRODUTO COM NÍVEL DE INCONTINÊNCIA SEVERA/INTENSA. O NÍVEL DE INCONTINÊNCIA DEVE ESTAR DESCRITO CLARAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO	Exclusivo ME/EPP	2,94	17.640,00
69	6.000	UN	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M, GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO LATERAIS, INDICADOR DE UMIDADE, ANTIODOR, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISEX, DESCARTAVEIS, AJUSTE DA CINTURA ATRAVÉS DE 02 FITAS ADESIVAS EM CADA LADO. PRODUTO COM NÍVEL DE INCONTINÊNCIA SEVERA/INTENSA. O NÍVEL DE INCONTINÊNCIA DEVE ESTAR DESCRITO CLARAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO	Exclusivo ME/EPP	1,80	10.800,00
70	2.500	UN	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P, GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO LATERAIS, INDICADOR DE UMIDADE, ANTIODOR, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISEX, DESCARTAVEIS, AJUSTE DA CINTURA ATRAVÉS DE 02 FITAS ADESIVAS EM CADA LADO. PRODUTO COM NÍVEL DE INCONTINÊNCIA SEVERA/INTENSA. O NÍVEL DE INCONTINÊNCIA DEVE ESTAR DESCRITO CLARAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO	Exclusivo ME/EPP	1,75	4.375,00
71	2.000	UN	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO JUVENIL (20 A 33KG, CINTURA ENTRE 42 A 72CM), GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO LATERAIS, INDICADOR DE UMIDADE, ANTIODOR, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISEX, DESCARTAVEIS, AJUSTE DA CINTURA ATRAVÉS DE 02 FITAS ADESIVAS EM CADA LADO. PRODUTO COM NÍVEL DE INCONTINÊNCIA INTENSA /SEVERA. O NÍVEL DE INCONTINÊNCIA DEVE ESTAR	Exclusivo ME/EPP	1,80	3.600,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2018

			DESCRITO CLARAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO.			
72	2.000	UN	FRALDA PARA USO INFANTIL TAMANHO XG OU GG, FORMATO ANATOMICO, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, PARA PESO ACIMA DE 13KG	Exclusivo ME/EPP	0,80	1.600,00
73	1.000	UN	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATÓXICO. GRADUADO EM AMBOS OS LADOS. DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE. TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO. CAPACIDADE PARA 300ML.	Exclusivo ME/EPP	1,45	1.450,00
74	1.000	PCT	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL DE 11 FIOS, MEDINDO 7,5CM X 7,5CM (FECHADA), FABRICADA EM TECIDO 100% ALGODÃO ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO. PACOTE COM 10 UNIDADES	Exclusivo ME/EPP	0,87	870,00
75	100	UN	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS. CONFECCIONADA COM FIO 100% ALGODÃO. NÃO ESTERIL. TIPO QUEIJO. BOBINA/ROLO. TAMANHO: 91M X 91MM.	Exclusivo ME/EPP	131,00	13.100,00
76	400	PCT	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS. CONFECCIONADA COM FIO 100% ALGODÃO. 08 CAMADAS. 05 DOBRAS. NÃO ESTERIL. MEDINDO 7,5CM X 7,5 CM. PACOTE COM 500 UNIDADES	Exclusivo ME/EPP	34,70	13.880,00
77	100	UN	GEL PARA ULTRASON E ELETROCARDIOGRAFO, INODORO, INCOLOR, ISENTO DE SUBSTANCIAS TÓXICAS, ALTAMENTE DESLIZANTE, EMBALAGEM COM BICO APLICADOR, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100 GRAMAS	Exclusivo ME/EPP	1,91	191,00
78	100	UN	GLICONATO DE CLOREXIDINA SOLUÇÃO A 2%, ANTISSEPTICO TÓPICO, INDICADO PARA ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. EMBALAGEM DE 100ML.	Exclusivo ME/EPP	4,50	450,00
79	50	UN	KIT DE MASCARA DE OXIGÊNIO FACIAL SISTEMA VENTURI MODELO ADULTO. MASCARA PARA FORNECER OXIGÊNIO EM FLUXOS PROGRAMADOS, EVITANDO DOSAGENS NOCIVAS E FACILITANDO O DESMAME DO OXIGÊNIO (FIO2): AZUL: 24% (4L/MIN), BRANCA: 28% (4L/MIN), LARANJA: 31% (6L/MIN), AMARELO: 35% (8L/MIN), VERMELHO: 40% (8L/MIN) E ROSA: 50% (12L/MIN). O KIT DEVERÁ CONTER: MASCARA ADULTA EM PVC COM ELÁSTICO E CLIP METÁLICO NASAL AJUSTÁVEL, TRAQUEIA, 06 VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO, EXTENSÃO APROXIMADA DE OXIGÊNIO DE 2,10M, COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO.	Exclusivo ME/EPP	22,58	1.129,00
80	50	UN	KIT DE MASCARA DE OXIGÊNIO FACIAL SISTEMA VENTURI MODELO INFANTIL. MASCARA PARA FORNECER OXIGÊNIO EM FLUXOS PROGRAMADOS, EVITANDO DOSAGENS NOCIVAS E FACILITANDO O DESMAME DO OXIGÊNIO (FIO2): AZUL: 24% (4L/MIN), BRANCA: 28% (4L/MIN), LARANJA: 31% (6L/MIN), AMARELO: 35% (8L/MIN), VERMELHO: 40% (8L/MIN) E ROSA: 50% (12L/MIN). O KIT DEVERÁ CONTER: MASCARA PEDIÁTRICA EM PVC COM ELÁSTICO E CLIP METÁLICO NASAL AJUSTÁVEL, TRAQUEIA, 06 VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO, EXTENSÃO APROXIMADA DE OXIGÊNIO DE 2,10M, COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO.	Exclusivo ME/EPP	21,00	1.050,00
81	50	UN	KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO CONTENDO: 1 MÁSCARA TAMANHO ADULTO, 1 RECIPIENTE PARA O MEDICAMENTO E 1 EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO.	Exclusivo ME/EPP	11,40	570,00
82	50	UN	KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL CONTENDO: 1 MÁSCARA TAMANHO INFANTIL, 1 RECIPIENTE PARA O MEDICAMENTO E 1 EXTENSÃO COM	Exclusivo ME/EPP	11,42	571,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2018

			CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO.			
83	10	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 11. FABRICADO EM AÇO CARBONO. ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA. DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Exclusivo ME/EPP	40,00	400,00
84	10	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 15. FABRICADO EM AÇO CARBONO. ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA. DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	Exclusivo ME/EPP	43,54	435,40
85	10	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 24. FABRICADO EM AÇO CARBONO. ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA. DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Exclusivo ME/EPP	40,00	400,00
86	200	CX	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA LAPIDADA, COM EXTREMIDADE FOSCA, FORMATO APROXIMADO 26MM X 76MM X 1MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Exclusivo ME/EPP	6,46	1.292,00
87	350	CX	LANCETA PARA LANCETADOR (GLICOTESTE) COM AGULHA 28G EM AÇO INOX, FORMATO UNIVERSAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Exclusivo ME/EPP	8,17	2.859,50
88	100	UN	LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO PARA UTILIZAÇÃO EM MACAS. FABRICADO EM 100% CELULOSE VIRGEM. MEDINDO 70CM X 50M (L x C). COR BRANCA.	Exclusivo ME/EPP	17,48	1.748,00
89	100	PCT	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO, COM ELASTICO, TAMANHO APROXIMADO DE 2,00 X 0,90 M, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, COR BRANCO, GRAMATURA 20G. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Exclusivo ME/EPP	17,18	1.718,00
90	100	UN	LIDOCAINA GEL. EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 30 GRAMAS	Exclusivo ME/EPP	10,17	1.017,00
91	200	UN	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) E VITAMINAS "A" E "E". PRODUTO PARA O AUXILIO DO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS, TIPO ÚLCERAS POR PRESSÃO (ESCARAS) DE GRAUS I, II E III, ÚLCERAS VENOSAS, ARTERIAIS E DIABÉTICAS, FERIDAS DECORRENTES DE QUEIMADURAS, TRATAMENTO DE FERIDAS CRÔNICAS OU AGUDAS COM OU SEM INFECÇÃO, TRATAMENTO DE ECZEMAS DO TIPO ATÓPICO, ASTEATÓSICO, DE ESTASE E RADIODERMITE. EMBALAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO, MODO DE USO E PRECAUÇÕES. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200G.	Exclusivo ME/EPP	6,00	1.200,00
92	150	PAR	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL Nº 7. LUBRIFICADA EM PÓ BIOABSORVÍVEL. ESTERILIZADA. ANTIDERRAPANTE. FORMATO ANATÔMICO. DESCARTÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE	Exclusivo ME/EPP	1,95	292,50
93	150	PAR	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL Nº 7,5. LUBRIFICADA EM PÓ BIOABSORVÍVEL. ESTERILIZADA. ANTIDERRAPANTE. FORMATO ANATÔMICO. DESCARTÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE	Exclusivo ME/EPP	1,95	292,50
94	150	PAR	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL Nº 8. LUBRIFICADA EM PÓ BIOABSORVÍVEL. ESTERILIZADA. ANTIDERRAPANTE. FORMATO ANATÔMICO. DESCARTÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE	Exclusivo ME/EPP	1,95	292,50
95	100	PAR	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL Nº 8,5. LUBRIFICADA EM PÓ BIOABSORVÍVEL. ESTERILIZADA. ANTIDERRAPANTE. FORMATO ANATÔMICO. DESCARTÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	Exclusivo ME/EPP	1,95	195,00
96	150	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX NATURAL TAMANHO G. COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM DO TIPO "DISPENSER BOX". CAIXA COM 100 UNIDADES	Exclusivo ME/EPP	30,47	4.570,50
97	400	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX NATURAL TAMANHO M. COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM DO TIPO "DISPENSER BOX". CAIXA	Exclusivo ME/EPP	30,47	12.188,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2018

			COM 100 UNIDADES			
98	400	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX NATURAL TAMANHO P. COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, DESCARTAVEL. EMBALAGEM DO TIPO "DISPENSER BOX". CAIXA COM 100 UNIDADES	Exclusivo ME/EPP	30,47	12.188,00
99	100	PCT	LUVAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS, TRANSPARENTE, TAMANHO ÚNICO, HIGIENIZADA, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, ATÓXICO, INODORO, AMBIDESTRA, ESPESSURA DE 0.0025MM + OU - 5%, COMPRIMENTO TOTAL DE 290MM + OU - 5%, PACOTE COM 50 PARES (100 UNIDADES).	Exclusivo ME/EPP	12,00	1.200,00
100	100	PCT	PAPEL CREPADO PARA ESTERELIZAÇÃO EM FOLHA. FABRICADO EM 100% CELULOSE. COR BRANCO. TAMANHO 20 CM X 20 CM. GRAMATURA 60 G/M². ATÓXICO. PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES.	Exclusivo ME/EPP	54,45	5.445,00
101	100	UN	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, NA COR BRANCO OU VERDE, FOLHAS MEDINDO 30 CM X 30 CM, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 FOLHAS.	Exclusivo ME/EPP	91,23	9.123,00
102	40	UN	PINÇA CIRÚRGICA ANATÔMICA, FABRICADA EM AÇO INOX, COM SERRILHADO INTERNO NA PONTA, TAMANHO 12CM	Exclusivo ME/EPP	14,50	580,00
103	50	UN	PINÇA TIPO KELLY, CURVA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, TAMANHO DE 16CM	Exclusivo ME/EPP	38,86	1.943,00
104	100	L	SABONETE LIQUIDO COM GLICERINA. EMBALAGEM COTENDO 01 LITRO	Exclusivo ME/EPP	13,90	1.390,00
105	100	PCT	SACO DE LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE 30 LITROS, COR BRANCA, ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES HOSPITALARES DESCARTADOS NÃO PERFURO CORTANTES. FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS DA ANVISA E ABNT. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Exclusivo ME/EPP	25,50	2.550,00
106	50	UN	SERINGA DE CARPULE SEM REFLUXO. FABRICADA EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL. PRODUTO COM TAMANHO ENTRE 10CM E 12 COM ÊMBOLO FECHADO.	Exclusivo ME/EPP	68,37	3.418,50
107	30	UN	SERINGA DE CARPULE COM REFLUXO. FABRICADA EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL. PRODUTO COM TAMANHO ENTRE 10CM E 12 COM ÊMBOLO FECHADO.	Exclusivo ME/EPP	71,32	2.139,60
108	200	CX	SERINGA DESCARTAVEL DE 1ML COM AGULHA 13MM X 0,45, ESTERILIZADA, CORPO TRANSPARENTE, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO. USO ÚNICO CAIXA COM 100 UNIDADES	Exclusivo ME/EPP	25,76	5.152,00
109	70	CX	SERINGA DESCARTAVEL DE 3ML COM AGULHA 25 X 7, ESTERILIZADA, CORPO TRANSPARENTE, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO. USO ÚNICO CAIXA COM 100 UNIDADES	Exclusivo ME/EPP	32,46	2.272,20
110	70	CX	SERINGA DESCARTAVEL DE 5ML COM AGULHA 25 X 7, ESTERILIZADA, CORPO TRANSPARENTE, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO. USO ÚNICO CAIXA COM 100 UNIDADES	Exclusivo ME/EPP	0,40	28,00
111	50	CX	SERINGA DESCARTAVEL DE 10ML COM AGULHA 25 X 7, ESTERILIZADA, CORPO TRANSPARENTE, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO. USO ÚNICO CAIXA COM 100 UNIDADES	Exclusivo ME/EPP	0,53	26,50
112	50	CX	SERINGA DESCARTAVEL DE 20ML COM AGULHA 25 X 7, ESTERILIZADA, CORPO TRANSPARENTE, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	Exclusivo ME/EPP	0,79	39,50
113	2.000	UN	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9%. EMBALAGEM CONTENDO 100ML, SISTEMA FECHADO	Exclusivo ME/EPP	3,64	7.280,00
114	1.500	UN	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9%. EMBALAGEM CONTENDO 250ML, SISTEMA FECHADO	Exclusivo ME/EPP	3,74	5.610,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2018

115	800	UN	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%. EMBALAGEM CONTENDO 500ML, SISTEMA FECHADO	Exclusivo ME/EPP	5,02	4.016,00
116	400	UN	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%. EMBALAGEM CONTENDO 250 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACOMODADA EM BOLSAS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS. SISTEMA FECHADO.	Exclusivo ME/EPP	4,27	1.708,00
117	400	UN	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACOMODADA EM BOLSAS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS. SISTEMA FECHADO.	Exclusivo ME/EPP	5,85	2.340,00
118	50	L	SOLUÇÃO DE IODOPOVIDONA DEGERMANTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO	Exclusivo ME/EPP	36,90	1.845,00
119	50	L	SOLUÇÃO DE IODOPOVIDONA TÓPICA, EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO	Exclusivo ME/EPP	35,13	1.756,50
120	500	UN	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA, COMPOSTA POR CLORETO DE SÓDIO 0,9% E GLICOSE 5%, INJETÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 250ML, SISTEMA FECHADO.	Exclusivo ME/EPP	4,25	2.125,00
121	500	UN	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA, COMPOSTA POR CLORETO DE SÓDIO 0,9% E GLICOSE 5%, INJETÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 500ML, SISTEMA FECHADO.	Exclusivo ME/EPP	5,88	2.940,00
122	7.000	UN	SONDA DE ALIVIO URETRAL Nº 10, COMPOSIÇÃO EM PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, ATÓXICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	Exclusivo ME/EPP	0,90	6.300,00
123	7.000	UN	SONDA DE ALIVIO URETRAL Nº 12, COMPOSIÇÃO EM PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, ATÓXICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	Exclusivo ME/EPP	0,73	5.110,00
124	1.000	UN	SONDA DE ALIVIO URETRAL Nº 14, COMPOSIÇÃO EM PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, ATÓXICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	Exclusivo ME/EPP	0,75	750,00
125	100	UN	SONDA FOLEY Nº 12, 02 VIAS, ATÓXICO, ESTÉRIL, CONECTOR UNIVERSAL, USO ÚNICO, FABRICADA EM LATEX.	Exclusivo ME/EPP	4,55	455,00
126	100	UN	SONDA FOLEY Nº 14, 02 VIAS, ATÓXICO, ESTÉRIL, CONECTOR UNIVERSAL, USO ÚNICO, FABRICADA EM LATEX.	Exclusivo ME/EPP	4,55	455,00
127	100	UN	SONDA FOLEY Nº 16, 02 VIAS, ATÓXICO, ESTÉRIL, CONECTOR UNIVERSAL, USO ÚNICO, FABRICADA EM LATEX.	Exclusivo ME/EPP	4,59	459,00
128	100	UN	SONDA FOLEY Nº 18, 02 VIAS, ATÓXICO, ESTÉRIL, CONECTOR UNIVERSAL, USO ÚNICO, FABRICADA EM LATEX.	Exclusivo ME/EPP	4,90	490,00
129	50	UN	SORO RINGER COM LACTATO, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM CONTENDO 1.000ML.	Exclusivo ME/EPP	9,00	450,00
130	25	UN	TESOURA CIRÚRGICA PONTA FINA CURVA. FABRICADA EM AÇO INOX. EMBALADA INDIVIDUALMENTE MEDINDO 12CM.	Exclusivo ME/EPP	30,00	750,00
131	25	UN	TESOURA CIRÚRGICA PONTA FINA RETA. FABRICADA EM AÇO INOX. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. MEDINDO 12CM.	Exclusivo ME/EPP	21,47	536,75
132	50	L	VASELINA LÍQUIDA, USO EXTERNO, GRAU FARMACÊUTICO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	Exclusivo ME/EPP	32,46	1.623,00
133	50	PCT	ACIDO GEL 37% FOSFORICO. PACOTE CONTENDO 03 SERINGAS APLICADORAS DE 2,5ML CADA	Exclusivo ME/EPP	6,08	304,00
134	50	CX	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	Exclusivo ME/EPP	63,73	3.186,50
135	50	CX	AGULHA GENGIVAL LONGA 30G, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	Exclusivo ME/EPP	63,73	3.186,50
136	10	UN	ALAVANCA HEIDBRINK Nº 1 RETA: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM PONTA RETA.	Exclusivo ME/EPP	56,20	562,00
137	1.000	PCT	FIBDAO EM ROLETE. FABRICADO EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO. NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 100 UNIDADES COM PESO MÍNIMO TOTAL	Exclusivo ME/EPP	2,89	2.890,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2018

			DE 30 GRAMAS.			
138	6	UN	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX, 0,05 X 5 X 500MM. SUPERFÍCIE UNIFORME. FLEXÍVEL.	Exclusivo ME/EPP	3,45	20,70
139	6	UN	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX, 0,05 X 7 X 500MM. SUPERFÍCIE UNIFORME. FLEXÍVEL.	Exclusivo ME/EPP	2,35	14,10
140	30	FR	BICARBONATO DE SÓDIO, REMOVEDOR MECÂNICO DE PLACA DENTÁRIA, PARA USO PROFILÁTICO, MATERIAL EM PÓ DE COLORAÇÃO BRANCA, CRISTALINO E EXTRA-FINO, COM AROMA NATURAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS	Exclusivo ME/EPP	20,99	629,70
141	50	UN	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 1	Exclusivo ME/EPP	10,45	522,50
142	50	UN	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 2	Exclusivo ME/EPP	10,91	545,50
143	50	UN	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 3	Exclusivo ME/EPP	10,12	506,00
144	50	UN	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	Exclusivo ME/EPP	12,40	620,00
145	50	UN	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 5	Exclusivo ME/EPP	10,34	517,00
146	50	UN	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	Exclusivo ME/EPP	12,15	607,50
147	10	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 245	Exclusivo ME/EPP	9,99	99,90
148	10	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 329	Exclusivo ME/EPP	9,99	99,90
149	10	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 330	Exclusivo ME/EPP	9,99	99,90
150	50	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012	Exclusivo ME/EPP	7,24	362,00
151	50	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014	Exclusivo ME/EPP	7,45	372,50
152	50	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016	Exclusivo ME/EPP	7,60	380,00
153	50	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1019	Exclusivo ME/EPP	10,17	508,50
154	50	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1032	Exclusivo ME/EPP	9,90	495,00
155	50	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1033	Exclusivo ME/EPP	9,08	454,00
156	50	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1036	Exclusivo ME/EPP	7,35	367,50
157	50	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1046	Exclusivo ME/EPP	8,30	415,00
158	50	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1047	Exclusivo ME/EPP	8,14	407,00
159	50	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090	Exclusivo ME/EPP	7,01	350,50
160	50	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1092	Exclusivo ME/EPP	9,02	451,00
161	50	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1094	Exclusivo ME/EPP	9,20	460,00
162	50	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1302	Exclusivo ME/EPP	7,70	385,00
163	50	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1343	Exclusivo ME/EPP	7,66	383,00
164	50	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135	Exclusivo ME/EPP	7,15	357,50
165	50	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168FF	Exclusivo ME/EPP	10,20	510,00
166	50	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135F	Exclusivo ME/EPP	7,15	357,50
167	50	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3080	Exclusivo ME/EPP	10,20	510,00
168	50	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3083	Exclusivo ME/EPP	6,65	332,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2018

169	50	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118F	Exclusivo ME/EPP	10,20	510,00
170	50	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168F	Exclusivo ME/EPP	10,20	510,00
171	50	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 4137	Exclusivo ME/EPP	7,14	357,00
172	5	UN	CABO DE BISTURI REDONDO E RETO, Nº 5, AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX.	Exclusivo ME/EPP	78,66	393,30
173	100	UN	CABO PARA ESPELHO CLINICO ODONTOLÓGICO Nº 5, FABRICADO EM AÇO INOX	Exclusivo ME/EPP	11,90	1.190,00
174	10	UN	CURETA DESCOLADOR MOLT 2-4: INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	Exclusivo ME/EPP	72,53	725,30
175	20	CX	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO, CAIXA COM 50 UNIDADES	Exclusivo ME/EPP	81,12	1.622,40
176	120	CX	ENVELOPE AUTOSSELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 MM x 260MM (5% PARA + ou -). CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 200 ENVELOPES	Exclusivo ME/EPP	62,73	7.527,60
177	2	UN	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS	Exclusivo ME/EPP	13,79	27,58
178	30	UN	ESCOVA ROBSON, PONTA RETA, BAIXA ROTAÇÃO	Exclusivo ME/EPP	4,90	147,00
179	10	UN	ESPATULA DUPLA OITAVADA, FABRICADA EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	Exclusivo ME/EPP	18,40	184,00
180	10	UN	ESPATULA PARA RESINA COMPOSTA MODELO Nº 03, FABRICADA EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	Exclusivo ME/EPP	71,13	711,30
181	10	UN	ESPATULA PARA RESINA COMPOSTA MODELO Nº 04, FABRICADA EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	Exclusivo ME/EPP	98,55	985,50
182	10	UN	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA IONÔMERO Nº 142. PRODUTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, FLEXÍVEL, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	Exclusivo ME/EPP	8,69	86,90
183	100	UN	ESPELHO PLANO ODONTOLÓGICO Nº 5 SEM CABO, FABRICADO EM AÇO INOX	Exclusivo ME/EPP	7,52	752,00
184	30	UN	EUGENOL 20 ML	Exclusivo ME/EPP	22,75	682,50
185	20	CX	EXTIRPA NERVOS, MODELO LONGO, CAIXA COM 10 UNIDADES SORTIDAS	Exclusivo ME/EPP	52,04	1.040,80
186	10	CX	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL, TAMANHO ADULTO (3 X 4 CM), CAIXA COM 150 UNIDADES	Exclusivo ME/EPP	195,75	1.957,50
187	10	CX	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL, TAMANHO INFANTIL (22X35MM), CAIXA CONTENDO 150 UNIDADES	Exclusivo ME/EPP	299,30	2.993,00
188	30	UN	FIO DENTAL, CONTENDO 100 METROS, ARMAZENADO EM EMBALAGEM PLASTICA.	Exclusivo ME/EPP	5,39	161,70
189	15	UN	FIXADOR DE RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 475ML	Exclusivo ME/EPP	22,28	334,20
190	20	UN	FLUORFOSFATO ACIDULADO 1,23%. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS	Exclusivo ME/EPP	8,51	170,20
191	6	UN	FORMOCRESOL, EMBALAGEM CONTENDO 10 ML	Exclusivo ME/EPP	9,52	57,12
192	10	CX	GORRO DESCARTÁVEL, TIPO SANFONADO, COM ELASTICO, COR BRANCA, FABRICADO TECIDO NÃO TECIDO/POLIPROPILENO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	Exclusivo ME/EPP	19,26	192,60
193	6	FR	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 10 GRAMAS.	Exclusivo ME/EPP	11,54	69,24
194	6	UN	HIDRÓXIDO DE CALCIO RADIOPACO AUTO - ENDURECÍVEL KIT COM MÍNIMO DE 13GR DE BASE, 11GR DE CATALIZADOR E UM MISTURADOR	Exclusivo ME/EPP	44,97	269,82
195	100	UN	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%, SOLUÇÃO DE MILTOM COM 1.000ML.	Exclusivo ME/EPP	9,36	936,00
196	20	UN	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO FINAL DE RESINA. PONTAS EM SILICONE. MANDRIL	Exclusivo ME/EPP	79,40	1.588,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2018

			INDIVIDUAL POR PONTA. KIT CONTENDO NO MÍNIMO 07 PEÇAS SORTIDAS.			
197	50	UN	KIT IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURACAO CONTENDO: 01 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM NO MÍNIMO 10G; 01 FRASCO DE LÍQUIDO COM NO MÍNIMO 8G; 01 DOSADOR EM PÓ; 01 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. COR: A2. AUTOPOLIMERIZÁVEL COM ALTA RESISTÊNCIA. UTILIZAÇÃO EM TODAS AS CLASSES DE RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS, RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS EM DENTES PERMANENTES (CLASSES I, II, III E IV), BASE DE RESTAURAÇÃO DEFINITIVA, LESÕES NÃO CARIOSAS E CIMENTAÇÃO PROVISÓRIA DE PEÇAS PROTÉTICAS. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA.	Exclusivo ME/EPP	30,92	1.546,00
198	800	UN	KIT DE HIGIENE DENTAL INFANTIL, CONTENDO: 01 ESCOVA DE DENTE MACIA, 01 CREME DENTAL DE NO MÍNIMO 50 GRAMAS E FIO DENTAL DE NO MÍNIMO 25 METROS. OS ITENS DO KIT DEVERAM SER ABRIGADOS EM ESTOJO APROPRIADO EM PVC OU SIMILAR, COM UM LADO TRANSPARENTE.	Exclusivo ME/EPP	7,26	5.808,00
199	50	CX	LIDOCAINA + FENILEFRINA 2% 1:100.0000. CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE NO MÍNIMO 1,8ML CADA	Exclusivo ME/EPP	108,73	5.436,50
200	10	CX	LIMA ENDODONTICA 21MM 1ª SERIE. FABRICADA EM AÇO INOX POR TORÇÃO. SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR. CAIXA COM 6 UNIDADES DE TAMANHOS ISO 15 À 40.	Exclusivo ME/EPP	38,28	382,80
201	6	UN	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO DE ALTA ROTAÇÃO, TIPO SPRAY, ATÓXICO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 100ML	Exclusivo ME/EPP	34,26	205,56
202	6	UN	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO DE BAIXA ROTAÇÃO, TIPO SPRAY, ATÓXICO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 100ML	Exclusivo ME/EPP	35,29	211,74
203	40	UN	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO. FABRICADO EM AÇO INOX.	Exclusivo ME/EPP	15,03	601,20
204	100	CX	MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL, COR BRANCA, COM ELASTICO, 100% TECIDO POLIPROPILENO, ATÓXICA, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Exclusivo ME/EPP	10,83	1.083,00
205	20	UN	OBTURADOR PROVISÓRIO. ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 25GR.	Exclusivo ME/EPP	23,18	463,60
206	15	UN	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE. LENTE INCOLOR. APOIO NASAL.	Exclusivo ME/EPP	9,39	140,85
207	20	UN	OXIDO DE ZINCO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS.	Exclusivo ME/EPP	11,09	221,80
208	10	PCT	PAPEL CARBONO PARA TESTE DE OCLUSÃO E ARTICULAÇÃO. PACOTE CONTENDO 12 FOLHAS.	Exclusivo ME/EPP	11,09	110,90
209	15	UN	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS	Exclusivo ME/EPP	12,91	193,65
210	20	UN	PEDRA POMES ODONTOLÓGICA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100GR	Exclusivo ME/EPP	11,29	225,80
211	100	UN	PINÇA CLINICA CURVA PARA ALGODÃO. FABRICADA EM AÇO INOX. AUTOCLÁVEL	Exclusivo ME/EPP	27,42	2.742,00
212	4	UN	PLACA DE VIDRO RETANGULAR ODONTOLÓGICA, POLIDA (LISA), TAMANHO APROXIMADO DE 15 x 07 x 10 MM. UTILIZAÇÃO PARA ESPATULAÇÃO DE CIMENTOS E MASSAS.	Exclusivo ME/EPP	16,87	67,48
213	10	UN	POMADA ANESTÉSICA A BASE DE LIDOCAÍNA 5%. EMBALAGEM COTENDO 12 GRAMAS.	Exclusivo ME/EPP	11,28	112,80
214	10	UN	PORTA AGULHA PARA SUTURA COM VIDEA. TAMANHO 16CM, FABRICADO EM INOX. AUTOCLÁVEL.	Exclusivo ME/EPP	262,62	2.626,20
215	15	UN	LÍQUIDO REVELADOR DE RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, DIETILENO GLICOL, HIDROQUINONA E CARBONATO DE POTÁSSIO. SOLUÇÃO PRONTA PARA USO. EMBALAGEM CONTENDO NO	Exclusivo ME/EPP	19,30	289,50



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2018

			MÍNIMO 500 ML.			
216	50	L	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SEPTICO, COM VÁLVULA TIPO PUMP. FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	Exclusivo ME/EPP	33,83	1.691,50
217	10	UN	SELANTE FOTO-POLIMERIZAVEL. EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 2 GRAMAS.	Exclusivo ME/EPP	30,92	309,20
218	30	UN	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA UNIÃO DE RESINAS COMPOSTAS A ESTRUTURA DENTAL, REPARO EM PORCELANA E RESINA. SOLVENTE A BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL. TAMPÃO DO TIPO FLIP-TOP. RENDIMENTO APROXIMADO DE 280 RESTAURAÇÕES. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 05 GRAMAS.	Exclusivo ME/EPP	171,80	5.154,00
219	100	UN	SONDA EXPLORADORA, FABRICADA EM AÇO INOX, TAMANHO Nº 5, AUTOCLÁVEL.	Exclusivo ME/EPP	19,45	1.945,00
220	100	PCT	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, FABRICADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO. PACOTE CONTENDO 40 UNIDADES.	Exclusivo ME/EPP	10,22	1.022,00
221	10	UN	TESOURA CIRÚRGICA RETA: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM PONTA RETA, MEDINDO 15CM.	Exclusivo ME/EPP	53,90	539,00
222	10	UN	TESOURA SPENCER: TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, MEDINDO 11CM.	Exclusivo ME/EPP	75,58	755,80
223	40	CX	TIRA ABRASIVA DE AÇO INOX PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA. TAMANHO 6MM. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	Exclusivo ME/EPP	17,55	702,00
224	10	CX	TIRA ABRASIVA DE POLIESTER DE 100 X 10 X 0,05 MM. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	Exclusivo ME/EPP	4,30	43,00
225	6	UN	TRICRESOL FORMALINA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10ML	Exclusivo ME/EPP	8,88	53,28
PREÇO TOTAL GERAL						476.616,62



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2018

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇO					
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5/2019			PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019 - FMS		
OBJETO:	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS VISANDO A MANUTENÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE				
RAZÃO SOCIAL:			Carimbo do CNPJ		
ENDEREÇO:					
CNPJ:					
TELEFONE:					
E-MAIL:					
ITENS E PREÇOS					
ITEM	QTD	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA:					
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:					
1 - Esta proposta de preço obedece a todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Presencial nº 3/2019 - FMS;					
2 - Os itens cotados obedecem integralmente a todas as exigências contidas no termo de referência do presente edital;					
3 - Manteremos nossa proposta por um prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias;					
DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO					
1. Código do Banco:		2. Nº da Agência:		3. Nº da Conta Corrente:	
LOCAL E DATA:					
<p>_____ Assinatura Representante Legal da Empresa Nome: R.G: C.P.F.:</p>					



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2018

ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e aos Membros da Equipe de Apoio da Prefeitura de Morro Grande,

Razão Social:

CNPJ:

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____, e CPF sob o nº _____, a participar do Processo Administrativo Licitatório nº 5/2019, Edital de Pregão Presencial nº 3/2019 - FMS, instaurado por este órgão público.

Na qualidade de representante legal da licitante qualificada acima, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2018

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao Pregoeiro e aos Membros da Equipe de Apoio da Prefeitura de Morro Grande,

Razão Social:

CNPJ:

A empresa devidamente qualificada acima, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2018

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro e aos Membros da Equipe de Apoio da Prefeitura de Morro Grande,

Razão Social:

CNPJ:

A empresa devidamente qualificada acima, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigida no Edital de Pregão Presencial nº 3/2019 - FMS.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Cargo:

CPF:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2018

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Ao Pregoeiro e aos Membros da Equipe de Apoio da Prefeitura de Morro Grande,

Razão Social:

CNPJ:

Declaramos para fins de participação no Processo Licitatório nº 5/2019, Edital de Pregão Presencial nº 3/2019 - FMS, que a licitante qualificada acima, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

A licitante está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência da ata de registro de preços/contrato acarretará em cancelamento/rescisão deste.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2018

ANEXO VII - DECLARAÇÃO PARA INTIMAÇÃO

Ao Pregoeiro e aos Membros da Equipe de Apoio da Prefeitura de Morro Grande,

Razão Social:

CNPJ:

Declaramos para fins de participação no Processo Administrativo Licitatório nº 5/2019, Edital de Pregão Presencial nº 3/2019 – FMS, que a licitante qualificada acima, para que quando, o município de Morro Grande necessite realizar comunicações, avisos, notificações ou intimações poderá fazê-la pelos seguintes meios:

Telefone:

Endereço Eletrônico (e-mail):

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2018

ANEXO VIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

1.1. Da Qualificação da Contratante	
Contratante	Município de Morro Grande – Fundo Municipal de Saúde – F.M.S.
Tipo	Pessoa Jurídica de Direito Público Interno
Endereço	Rua Juvenal Feliciano de Bitencourte, nº 160, Centro, CEP 88.925-000, município de Morro Grande/SC
CNPJ Nº	05.034.123/0001-67
Representante	
Cargo	
C.P.F.	Documento de Identidade
Endereço	

1.2. Da Qualificação da Contratada	
Contratada	
Tipo	
Endereço	
CNPJ Nº	
Representante	
Cargo	
C.P.F.	Documento de Identidade
Endereço	

1.3. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de fornecimento de bem permanente, em decorrência do Processo Administrativo Licitatório nº 5/2019, Processo de Compra nº 5/2019, Edital de Pregão Presencial nº 3/2019 - FMS, homologado em ___ de _____ de 2019, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, termo de homologação, termos da proposta da contratada e as cláusulas contratuais contidas neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

A presente **ATA** tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a possível e futura **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS VISANDO A MANUTENÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas na cláusula terceira:

CLAUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços unitários dos itens registrados nesta ata são os constantes na planilha abaixo:

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
-	-	-	-	-	-
TOTAL					



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2018

CLAUSULA QUARTA: DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande pagará diretamente a Detentora da Ata o valor correspondente a quantias entregues, em moeda corrente nacional, através de crédito em conta ou através de boleto bancário, em até 30 (trinta) dias após entrega dos materiais, perante apresentação da correspondente Nota Fiscal/Fatura.

4.2. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura se dará mediante o “**CERTIFICO**” pelo responsável da Administração Municipal, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

4.4. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Morro Grande/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.

4.5. Havendo atraso no pagamento incidirá sobre o valor devido pelo CONTRATANTE a atualização financeira até a data do efetivo pagamento, utilizando-se como índice o IPCA/IBGE do mês anterior, PRO-RATA Tempore, ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo, por determinação oficial, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da licitante proponente.

CLAUSULA QUINTA: DO LOCAL, PRAZO, CONDIÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos deveram ser entregues na Unidade Mista de Saúde Avelino Mezari, sito a Rua Juvenal Feliciano de Bittencourte, nº 160, Centro, CEP 88.925-000, Morro Grande/SC, no horário de expediente.

5.2. O prazo máximo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis após recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.

5.3 As despesas de entrega dos produtos ficarão por conta da proponente vencedora.

5.4. A entrega dos materiais será efetuada de “**FORMA PARCELADA**”, por “**ESTIMATIVA DE CONSUMO**”, sendo que o objeto desta licitação será solicitado conforme “**NECESSIDADE DA CONTRATANTE**”, não cabendo a liquidação total do saldo remanescente.

CLÁUSULA SEXTA: DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS

O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA SETIMA: DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Do Fundo Municipal de Saúde:

7.1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva execução do objeto desta ata;

7.1.2. Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2018

7.1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;

7.1.4. Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo avençado, após a efetiva entrega dos materiais;

7.1.5. Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção;

7.1.6. Fornecer as condições necessárias para que a detentora da ata possa executar o objeto na melhor forma possível;

7.1.7. Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;

7.1.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial, aplicação de sanções e alterações da ata.

7.2. Da Detentora da Ata:

7.2.1. Executar o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos, principalmente o termo de referência;

7.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.

7.2.3. Executar objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;

7.2.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes a execução do presente termo, entre outros que incidam sobre o objeto da Ata de Registro de Preços;

7.2.5. Cumprir e fazer cumprir por seus empregados as normas e regulamentos disciplinares do Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes;

7.2.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande quanto à execução do objeto;

7.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente objeto, sem prévia e expressa anuência do Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande;

7.2.8. Não se valer da ata a ser celebrada para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande;

7.2.9. Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados ao Fundo Municipal de Saúde, os quais deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da detentora da ata, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no edital;

7.2.10. Comunicar ao Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução do objeto.

7.2.11. Cumprir com as demais disposições Editalícias e disposições da lei de licitações, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie.

7.2.12. Cumprir com os prazos e condições previstas neste termo;

7.2.13. Comunicar ao Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

7.2.14. Atender prontamente as exigências da Administração inerentes ao objeto do presente edital;

7.2.13. Em se tratando de produtos de uso médico-hospitalar e odontológico, a Detentora da Ata deverá atender todas as exigências legais da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2018

CLAUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Processo Administrativo nº 5/2019, o Edital de Pregão Presencial nº 3/2019 - FMS, seus anexos e a proposta/lance da Detentora desta ata.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 88/2013, no que não colidir com as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

CLAUSULA NONA: DA PUBLICIDADE

A publicação resumida desta ata de registro de preços será efetuada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, sendo que, a íntegra da ata estará disponível durante sua vigência para orientação da Administração e para conhecimento dos interessados no site oficial www.morrogrande.sc.gov.br.

CLAUSULA DEZ: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Meleiro/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

CLAUSULA ONZE: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Morro Grande - SC, XXXXXXXXXXXXXXX de XXXXX.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE

XXXXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXX

Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXX

Detentora da Ata